



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.708 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO JARDIM KENNEDY, EM ÁREA DECLARADA DE GRANDE RISCO DE INUNDAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 8.320/06."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, o lote de terreno nº 01, quadra 54, do loteamento Jardim Kennedy, contendo 799,00 m² (setecentos e noventa e nove metros quadrados), de propriedade de **Sônia Ferrari Valias** ou seus sucessores, identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, tendo as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- 21,00m de frente para a Rua Estanho;
- 34,00m de frente para a Avenida Urânio;
- 30,00m do lado esquerdo, em divisa com o lote nº 02;
- 32,00m aos fundos, em divisa com o lote nº 15.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a preservação da saúde e segurança dos cidadãos residentes na área de risco declarada pelo Decreto nº 8.320/06, que será destinada à implantação de área verde, através da recuperação das margens do Ribeirão Várzeas de Caldas e da vegetação nativa.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como a formalização dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.708 - fl. 2 /

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


GLÁUCIA APARECIDA COSTA BOARETTO
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3465, de 14 / 11 /2009.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

1

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, correspondente ao lote nº 01, quadra 54, localizado à Rua Estanho, Jardim Kennedy, destinado a desapropriação, registrado no cartório de registro de imóveis local sob nº 19.800 em 16 de maio de 1.984, de propriedade de **Sônia Ferrari Valias**, perfazendo uma área de 799,00m², localizado no distrito e comarca de Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações.

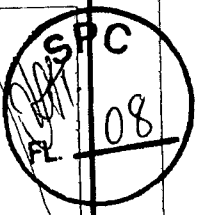
- 21,00m de frente para a Rua Estanho;
- 34,00m de frente para a Avenida Urânio;
- 30,00m do lado esquerdo, em divisa com o lote nº 02;
- 32,00m aos fundos em divisa com o lote nº 15.

Compõe parte deste Memorial Descritivo, planta planimétrica na escala 1:500, assinada pela Engenheira Tatiana Alves de A. Farias e pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Engenheira Cibele T. de Melo Benjamin.

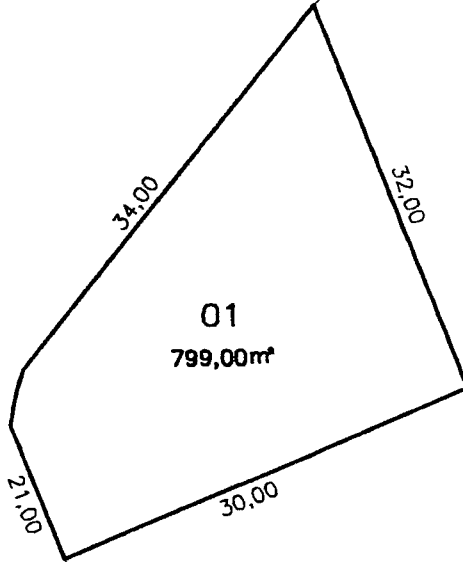
Poços de Caldas, 12 de março de 2009.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil – CREA 80.167/D

N.V.



AVENIDA URÂNIO



01
799,00m²

015

054

02

RUA ESTÂNHO

053

PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

CONTEÚDO:

LOTE 001 DA QUADRA 054 DO BAIRRO
JARDIM KENNEDY II

FOLHA Nº

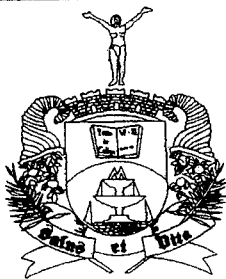
ÚNICA

Escala:

1:500

Data:

MARÇO/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO: PAULO CÉSAR SILVA

VICE-PREFEITO: GLÁUCIA APARECIDA COSTA BOARETO

ENG. CIBELE T. DE MELO BENJAMIN
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ENG.ª TATIANA ALVES DE A. FARIAS
CREA.: 80.167/D